



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 356/2005

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1.º - Fica denominada **RUA SANDRO MIGUEL BODNER**, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 188, a qual tem início na Rua João Jacob Manfron Neto (rua que dá acesso ao Ponto Turístico Morro da Palha) e término na CM189, com extensão aproximadamente de 3.004m, na localidade Conceição dos Correias.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro 30 de agosto de 2005.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal